

PORTARIA 093/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO ENTE
FEDERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a gestão eficiente, transparente e sustentável dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com os princípios da Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS;

CONSIDERANDO, as normas da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores, que disciplinam a gestão dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO, resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regula a aplicação dos recursos do RPPS;

CONSIDERANDO, a importância de garantir a continuidade e o controle adequado da gestão financeira, patrimonial e atuarial do RPPS do Município de Icapuí-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR (a) o(a) Sr(a). **RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA** inscrito(a) no CPF sob o nº 236.***.***-72 para exercer, sem ônus financeiros adicionais, a função de **Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** do Município de Icapuí-CE, conforme as competências e atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Compete ao(à) responsável pela gestão dos recursos do RPPS:

I - Administrar os recursos financeiros e patrimoniais do RPPS, de acordo com os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência;

II - Garantir a aplicação dos recursos previdenciários em conformidade com as normas vigentes e a política de investimentos aprovada pelo Comitê de Investimentos,

III - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre a situação financeira e atuarial do RPPS, conforme exigido pelos órgãos de controle e pela legislação aplicável;

IV - Manter atualizados os registros contábeis e operacionais do RPPS, assegurando a regularidade e confiabilidade das informações;

V - Cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização, como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável;

VI - Adotar as medidas necessárias para preservar a sustentabilidade do RPPS, observando as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2025.



Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume ; por afixação da mesma data.